



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 3.844/2001

"ACRESCENTA ELEMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA NA LEI MUNICIPAL N° 3.634/2000 - QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI MUNICIPAL 3.645/2000 - ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2001"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o elemento de despesa orçamentária abaixo relacionado, que passará a fazer parte do quadro de anexo das Leis Municipais 3.634/2000, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, e Lei Municipal 3.645/2000 (Orçamento Municipal para o exercício de 2001), tendo a seguinte redação:

42- ENSINO FUNDAMENTAL

05.01.01.42.11.064- AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS

Objetivo: Adquirir Microônibus para uso no apoio pedagógico

Código: Especificação da Atividade

64.4001- Aquisição de Microônibus

ATIVIDADE DESCRIÇÃO

2.036- Manutenção do Programa de Transporte de Aluno Escolar de 1º Grau

- SE/QE

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1.2.0.00.0000- Equipamento e Material Permanente

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2001

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal